

Educação e formação ao longo da vida: progressão na carreira e certificação de competências

Luc Quoniam [1]

Rui Leandro Maia [2]

Cláudia Camelo [1]

Miguel Trigo [1]

{quoniam; rlmaia; claudia; mtrigo@ufp.pt}

Universidade Fernando Pessoa

ProjEst-Q – Gestão de Projectos Estratégicos e Qualidade [1]

CEFOC – Centro de Formação Contínua da UFP [2]

Resumo

A educação e a formação fazem parte de um mesmo processo de aquisição e de renovação de conhecimentos nas sociedades contemporâneas, caracterizadas, designadamente, pela existência de alterações tecnológicas céleres e pela permanência das pessoas, por cada vez mais anos, no mercado de trabalho.

As exigências daí decorrentes fazem da aquisição de conhecimentos um importante factor de competitividade, entre indivíduos e sociedades, e impelem à institucionalização de um cada vez mais evidente regime de carreiras, fundado nas capacidades cognitivas, e a uma certificação de competências, forma de aproximar diferenças de gerações que se encontram no mercado de trabalho e de promover a simbiose entre aprender e fazer, como se tem verificado, pelos exemplos aqui apresentados de Portugal e de França, em toda a União Europeia.

Palavras-chave: Carreira, certificação, educação, formação.

1. Introdução

A educação e a formação ao longo da vida fomentam processos de *interface* entre a Escola e o mercado de trabalho e traduzem, na perspectiva individual, fases de crescimento pessoal e social.

A educação é aqui entendida como um processo que antecede a formação e que é assegurado essencialmente pelo Estado na dimensão da escolaridade obrigatória, base estruturante para todos os outros processos de ensino e de aprendizagem. A formação resulta da necessidade de ajustar o que se ensina e o que se aprende aos interesses pessoais e sobretudo às necessidades decorrentes da evolução tecnológica e do mundo do trabalho. Não depende apenas do Estado para a sua promoção e, bem assim, é entendida cada vez mais como uma obrigação de responsabilidade individual.

O grande desafio de muitas sociedades, particularmente de países pertencentes à União Europeia, é conseguirem maior harmonização entre sub-populações distanciadas por ritmos de

saber e de aprendizagem adquiridos entre duas ou três gerações que, em simultâneo, subsistem no mercado de trabalho e, dentro do possível, esbaterem as assimetrias que as separam e, por essa via, adaptarem-se às cada vez maiores exigências do mundo do trabalho.

Fazer nos nossos dias uma leitura atenta e crítica de progresso social e de estratégia de desenvolvimento, para qualquer país ou espaço supranacional, implica relacionar as dimensões de aprendizagem e de trabalho, e, nesse sentido, o quadro evolutivo, legal e de facto, que as sustentam.

A exposição presente neste artigo toma por referência a evolução, em paradigma e em prática, de Portugal e, nalguns aspectos, é secundada com exemplos homólogos experimentados e em vigor na sociedade francesa.

2. Educação e Formação ao longo da vida

O programa do XVII Governo Constitucional de Portugal escarpeliza, em propostas, o essencial sobre as questões relacionadas com a educação e a formação e retrata em sinopse a situação do País por referência ao quadro internacional e, em particular, à União Europeia.

São evidentes as preocupações de natureza política em matéria de educação e de formação. Na posição cimeira está o combate ao nosso atraso estrutural e a assunção de levar à prática, nesta matéria – através do Programa “Educação e Formação 2010” –, as definições da Estratégia de Lisboa. A saber:

- **Estender a educação fundamental, integrando todos os indivíduos em idade própria, até ao fim do ensino ou formação de nível secundário.** Isto quer dizer trazer todos os menores de 18 anos, incluindo aqueles que já estejam a trabalhar, para percursos escolares ou de formação profissional.
- **Alargar progressivamente a todas as crianças em idade adequada a educação pré-escolar e consolidar a universalidade do ensino básico de nove anos.** O que implica retomar a aposta na rede nacional de ofertas da educação de infância e reforçar os instrumentos de inclusão e de combate ao insucesso na escola básica.
- **Dar um salto qualitativo na dimensão e na estrutura dos programas de educação e formação dirigidos aos adultos.** O que requer uma atenção particular às necessidades específicas dos adultos hoje activos que não dispõem de habilitações escolares equivalentes ao 9º ano de escolaridade.
- **Mudar a maneira de conceber e organizar o sistema e os recursos educativos, colocando-nos do ponto de vista do interesse público geral e, especificamente, dos alunos e famílias.** O que determina que questões tão importantes como o recrutamento e colocação dos docentes, os tempos de funcionamento dos estabelecimentos de pré-escolar e das escolas ou a estruturação dos seus serviços, sejam abordadas da perspectiva dos destinatários últimos do serviço público da educação, as populações.
- **Enraizar em todas as dimensões do sistema de educação e formação a cultura e a prática da avaliação e da prestação de contas.** Avaliação do desempenho dos alunos e do currículo nacional, avaliação dos educadores e professores, avaliação, segundo critérios de resultados, eficiência e equidade, das escolas e dos serviços técnicos que as apoiam (i).

A educação e a formação ao longo da vida, em contínuo, em termos históricos representa nos nossos dias, no quadro de sociedades que se podem apelidar de pós-industriais, um salto de adaptação no paradigma de desenvolvimento criado com a passagem da época moderna

para a época contemporânea, o que quer dizer, com a assunção de que o aprender estava e está relacionado com o fazer. Não há dúvidas quanto a isso. As sociedades contemporâneas são em parte, e muito, aquilo que as suas populações forem em matéria de conhecimentos adquiridos e transmutáveis para a materialização.

Em linguagem de cariz mais técnico costuma associar-se a aquisição de conhecimentos à capacidade produtiva e, bem assim, o entendimento macroeconómico passa pelo estabelecimento de uma relação directa entre o aprender e o realizar mais e melhor, o ampliar, em suma, a produtividade. Mas não existe, contudo, uma consciência fundada em medições objectivas do quanto vale o saber adquirido e aplicado numa perspectiva sociológica, ou seja, considerando toda uma sociedade. Como se mede o impacto da educação e da formação na produtividade? Não se mede propriamente. Percebe-se o seu reflexo entre gerações à medida que as políticas se implementam.

É claro que as estruturas de educação e de formação estão assentes num amplexo económico e num quadro axiológico de construção e de funcionamento social. Nas sociedades contemporâneas já não há espaço para a aceitação da sua ausência. A educação foi uma das bases da criação das sociedades modernas e, hoje, em revisão e aprofundamento de paradigma, a formação reforça essa condição, na medida em que é encarada como uma das premissas para a sociedade do trabalho e para o seu desenvolvimento continuado. A sociedade global, muito mais do que em ideia, exige que a sua presença seja permanente na medida em que está cada vez mais associada à tecnologia.

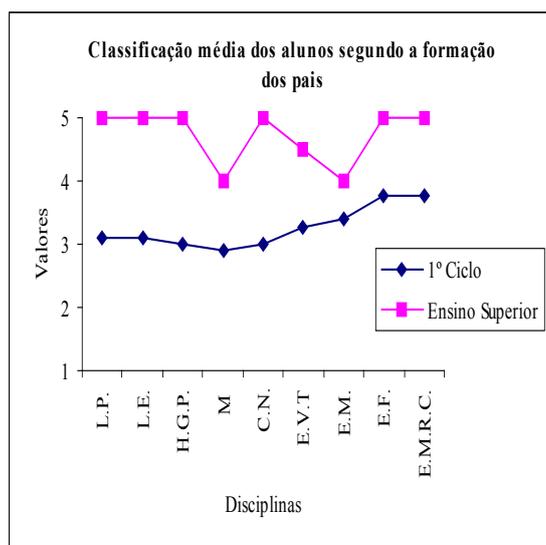
A educação e a formação ao longo da vida são, pode dizer-se, duas faces de uma mesma política que prossegue os fins do desenvolvimento, pela competitividade, e do bem-estar social.

Enquanto que na passagem das sociedades modernas para as sociedades contemporâneas a educação era tida como um direito dos cidadãos e como uma missão do poder político que, no limite, o sustenta, nas nossas sociedades, a educação e a formação são cada vez mais tidas como uma obrigação de carácter ético e, refira-se, o caminho necessário para a inclusão.

As sociedades do conhecimento sobrepuseram-se às sociedades do património e da herança e, nesse sentido, no seu seio, existem também clivagens que, no tempo, se esbatem e aprofundam em função da aquisição ou não de conhecimentos. Isto é sobretudo notório em relação a franjas sociais de escolaridade média que, ao ingressarem e permanecerem no mercado de trabalho sem acrescentos de qualificações e de aprendizagens, o tempo fez ultrapassar e que, no limite, se encontram excluídas e à mercê de oportunidades de qualificação como forma, muitas vezes, de adquirirem outras competências que lhes permitam reingressar no mercado de trabalho.

Na relação entre gerações a educação e a formação são cada vez mais imperativos éticos. Todos nós percebemos, pelas inúmeras contribuições académicas, a dimensão *holista* da aprendizagem que se faz entre a Escola e a Família (ii). Se a Escola é o espaço formal de implementação dos processos de ensino e de aprendizagem a Família é outro tanto ou mais quando, em si, o aprendente encontra as condições materiais e de acolhimento que lhe facilitam a receptividade e o apoio na aquisição de conhecimentos. Não parece existir qualquer dúvida que, em termos sociológicos, os aprendentes cujos suportes familiares são caracterizados pela maior formação média estão em vantagem competitiva em relação a outros em que a formação média é manifestamente inferior. De certa forma, tanto ao nível dos modelos como ao nível das práticas positivas, há como que uma conduta de *habitus*, em que os indivíduos, pela Escola e pela aprendizagem, tendem a exteriorizar o interiorizado e, no inverso, a interiorizar o exteriorizado (iii). A Escola dá-lhes bases e a Família, quando pode, reforça-as e amplia-as ou, quando não pode, promove, de certa forma, a letargia e, pelo menos parcialmente, a exclusão.

O exemplo visível na figura seguinte, retirado de um estudo recente, é elucidativo na medida em que compara as classificações finais de alunos do segundo ciclo do ensino básico, 6º ano de escolaridade, do ano lectivo de 2003-2004, de um concelho do distrito do Porto, segundo a escolaridade frequentada dos pais às diferentes disciplinas, pela escala em vigor, de 1 a 5 valores (iv). São aqui bem evidentes as diferenças nas classificações médias superiores dos estudantes cujos pais são detentores de um grau de ensino superior face aos outros em que os pais apenas detêm o primeiro ciclo do ensino básico.



Numa outra dimensão, não estanque mas relacionada, a educação e a formação são ainda duas faces de uma assumida necessidade no quadro das sociedades de pós-Transição Demográfica caracterizadas, nomeadamente, pelo alongamento rápido e sustentado da esperança média de vida, pela expansão do tempo de vida activa das populações, conseqüente, em parte, da situação de já manifesta não sustentabilidade dos tradicionais sistemas sociais. As pessoas hoje, em todos os países que se desenvolveram e que criaram mecanismos de protecção e de bem-estar, têm que trabalhar até mais tarde, vivem até mais tarde, e têm que assegurar pela maior permanência no mercado de trabalho o equilíbrio entre produtores contribuintes e não activos, tanto em relação aos jovens como em relação aos idosos de “quarta idade”, ou seja, os que, estando na tradicional faixa etária dos que têm 65 e mais anos, já não podem mesmo trabalhar. Se a educação e, sobretudo, a formação não forem encaradas como imperativos, em qualquer sociedade, pois todas estão a envelhecer, tomando em consideração o que se afirmou, a propensão para a letargia será maior.

2.1. Oferta e procura

A importância da educação e da formação nas nossas sociedades está, em consciência, politicamente assumida e, a compasso, vai-se plasmando na criação de legislação adequada, ou na revisão de legislação existente (v), e na alteração, essa mais lenta, de mentalidades com correspondência na assunção de práticas e de hábitos.

Não fosse esse, de resto, um desiderato maior de construção de uma sociedade global melhor, nomeadamente, no quadro da Europa Comunitária, cuja contribuição para o esforço de qualificação das populações dos países mais necessitados tem sido de relevo inquestionável.

O grande desafio é o da qualificação de quem trabalha ou de quem vai, em breve, passar à condição de produtor. E a aposta tem sido, e bem, pela flexibilização e pela diversificação dos modelos de aprendizagem que tendem, cada vez mais, a dissolver-se e a dar lugar a conjunções adaptadas a condições individualizadas e de circunstância no quadro de sociedades em que as mudanças tecnológicas são céleres e exigentes. Os percursos unificados de educação estão a dar lugar a percursos adaptados e compostos à medida das condições locais e das necessidades emergentes e recompostas do mercado de trabalho e da adaptação às demandas tecnológicas, com repercussões, muito interessantes, ao nível da certificação dupla, escolar e profissional, ou, na linguagem que temos adoptado, educacional e formativa. Os cursos profissionalizantes, a qualquer patamar, são hoje ao mesmo tempo, no quadro da União Europeia, condutores de habilitações que permitem a progressão escolar e a aprendizagem técnica que faculta a entrada no mercado de trabalho. Existe por isso a tendência também de os certificar de forma a terem uma validação internacional através da sua catalogação, até porque a obtenção de trabalho é hoje muito marcada pela mobilidade geográfica e pela não permanência indeterminada dos indivíduos nos mesmos trabalhos (vi).

3. Contribuições para o desenvolvimento sustentado do conhecimento

Em articulação com recomendações internacionais e com pressupostos constitucionais, na linha do que se afirmou, as políticas seguidas pelos diversos Estados são genericamente tradutores da necessidade de promoção de desenvolvimento económico e social sustentado em conhecimento e, em denominador, esboçam diversas tendências que analisaremos de seguida.

3.1. O espaço Europeu de Educação e de Formação

Em 25 de Maio de 1998, os ministros responsáveis do ensino superior da França, da Alemanha, do Reino Unido e da Itália reuniram-se, em Paris, na Sorbonne e tomaram a decisão de harmonizar a arquitectura do sistema europeu de ensino superior.

No ciclo que conduz à licenciatura, os estudantes deveriam ver-se oferecer programas suficientemente diversificados, compreendendo nomeadamente a possibilidade de seguir estudos pluridisciplinares, adquirir uma competência em línguas e utilizar as novas tecnologias da informação. [...]. No ciclo posterior à licenciatura, haveria entre um diploma mais curto, master, e um doutorado mais longo, com pontes estreitas entre os dois. Nos dois diplomas, colocar-se-ia a tónica, como convém, sobre a investigação e o trabalho individual. (vii)

No dia 19 de Junho de 1999, em Bolonha, os ministros da educação de 29 países europeus prosseguem a reflexão com base na declaração da Sorbonne e fixam-se uma série de objectivos que resultaram na actual reforma do ensino superior europeu (viii).

Em 30 de Março de 2001 reúnem-se em Salamanca mais de 300 instituições europeias a fim de definir os princípios de harmonização do sistema europeu de ensino superior e de preparar a conferência de Praga (ix).

Por último, em 19 de Maio de 2001, na cidade de Praga, a declaração comum dos ministros europeus da educação reafirma a vontade de continuar os esforços sobre os seis pontos principais da declaração de Bolonha:

Adopção de um sistema de reconhecimento que torne os diplomas universitários mais transparentes e mais legíveis;

Instauração de percursos universitários fundados, nomeadamente, sobre um primeiro ciclo de estudos de três anos;

Introdução de um sistema de créditos;

Promoção da mobilidade dos estudantes, dos investigadores e do pessoal administrativo;

Desenvolvimento de instrumentos comuns que permitam avaliar a qualidade do ensino;

Crescimento da dimensão europeia do conteúdo dos percursos universitários (x).

3.1.1. O Sistema Europeu de Créditos – ECTS

O número de créditos por Unidade de Ensino (UE) é definido com base na carga total de trabalho requerido por parte do estudante para obter a unidade. A carga total de trabalho leva em conta o conjunto da actividade exigida ao estudante e, nomeadamente, o volume e a natureza do ensino dispensado, o trabalho pessoal requerido, os estágios, os relatórios, os projectos e outras actividades. Assistimos, assim, a uma grande mudança, sendo que um tempo de formação não é mais avaliado em número de “horas aula”, mas em número de “horas trabalho” do aluno.

O valor em créditos atribuído a cada Unidade de Crédito tem em conta a quantidade de trabalho que o estudante deve fornecer para obter tal unidade. Trata-se do volume de ensino recebido, mas igualmente do trabalho pessoal e do tempo de prova. Um ano letivo compõe-se de unidades de crédito que valem 60 créditos, sendo que o valor de cada crédito oscila entre as 25 horas e as 30 horas.

A fim de garantir a comparação e a transferência dos percursos de formação no espaço europeu, uma referência comum é fixada correspondente à aquisição de 180 créditos para o nível da licenciatura e 300 créditos para o nível de mestrado. Esta referência permite definir o valor em créditos do conjunto dos diplomas.

Um percurso-tipo é, por consequência, um conjunto coerente de unidades de crédito articuladas de acordo com uma lógica de progresso com alvo à aquisição de competências identificadas. Os créditos são obtidos quando as condições de validação definidas pelas modalidades de controlo de conhecimentos e de aptidões particulares a cada tipo de estudo são satisfeitas.

As condições de aquisição dos créditos num percurso-tipo de formação e as regras de consideração dos créditos anteriormente adquiridos são fixadas de maneira a assegurar a coerência das formações, a garantir a validação pelo diploma nacional referido e a favorecer as re-orientações.

Os créditos são capitalizáveis podendo ser transferíveis, sob reserva de aceitação pela equipa pedagógica, de um percurso de formação para outro, de um estabelecimento de ensino para outro, permitindo a validação dos períodos de estudos no exterior ou numa outra universidade do país.

3.2. Portugal

3.2.1. Alongamento da escolaridade obrigatória

É intenção do Governo que a escolaridade obrigatória passe dos actuais nove anos para doze anos. Que se prologue, por isso, até aos 18 anos. Esta medida vai permitir ampliar e consolidar conhecimentos e, mais do que isso, vai permitir que os jovens de maior idade compreendam melhor a relação entre aprender e fazer, sobretudo considerando que a diversidade e o número de cursos de carácter tecnológico terão grande ampliação.

3.2.2. Assunção da necessidade de formação ao longo da vida activa

Em resultado de factores conjugados como o acentuar progressivo da sociedade tecnológica, o envelhecimento demográfico e a permanência das pessoas por mais anos no mercado de trabalho, a celeridade da revisão dos conhecimentos e, em relação, uma atitude de permanente abertura à descoberta que impõe a actualização de conhecimentos, a nova aquisição de conhecimentos e, aspecto também relevante, a conjugação e a aplicação de conhecimentos provenientes de diversos domínios do saber aplicados a situações em concreto.

Há ainda uma outra dimensão da formação ao longo da vida relacionada com as subpopulações de “quarta idade” que se explica cada vez mais pela adopção do princípio do envelhecimento activo sustentado na educação como forma, nomeadamente, de manter a saúde ocupacional e mental e de capitalizar saberes e experiências das pessoas mais velhas. Estão neste rol, por exemplo, as chamadas universidades seniores.

É também com o mesmo sentido que se implementaram um conjunto de medidas, devidamente regulamentadas, transversais em idades, em patamares de educação e de formação e diversas em opções. São disso exemplo:

- Os centros de RVCC – Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, que permitem a adultos com, pelo menos, três anos de experiência profissional a obtenção dos níveis de ensino básico ou de ensino secundário através de uma certificação dos seus saberes profissionais conjugados com um plano adaptado de educação e de formação. Está assim criado um Sistema Nacional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências que encontra justificação nos baixos níveis escolares da população portuguesa e, ao mesmo tempo, na validação de conhecimentos e de saberes adquiridos fora do sistema educativo.
- Os CET – Cursos de Especialização Tecnológica, de nível III ou de nível IV, que pretendem dotar as pessoas de conhecimentos habilitantes do exercício de uma profissão e, também, permitem a reciclagem e o redireccionamento dos perfis formativos e profissionais, sobretudo em relação a formações de manifesta incapacidade de obtenção de emprego.
- O regime de ingresso no ensino superior por condições especiais para candidatos com mais de 23 anos que releva, para além dos aspectos cognitivos adaptados a perfis, a experiência profissional e o currículo não formal.

3.2.3. Os Cursos de Educação e Formação – CEF

Os CEF – Cursos de Educação e Formação de Jovens assumem uma relevante importância em diversos domínios, nomeadamente:

- Possibilidade de efectuar uma composição, à medida, de currículos a partir de um menu de disciplinas definidas por áreas;
- Dupla certificação, escolar e profissional, atestando, em simultâneo, para a progressão escolar e para o exercício de uma profissão.

3.2.4. Necessidade de incluir profissional e socialmente pela educação e pela formação

De que são exemplos os CEF – Cursos de Educação e de Formação de Jovens, os cursos nível III e nível IV e o regime de ingresso por condições especiais para candidatos com mais de 23 anos.

3.2.5. Formação em contexto de trabalho

Uma componente cada vez mais presente nos cursos de dupla certificação e na formação académica que as empresas hoje tendem a acolher de forma estratégica. É também uma forma de trazer às empresas a actualização constante em determinados domínios e é um óptimo veículo para o aprofundamento entre o mundo da escola e da formação e o mundo do trabalho.

3.2.6. Relação assumida entre progressão na carreira e renovação ou aquisição de conhecimentos

Cada vez mais evidente nas carreiras públicas e privadas. Não faz hoje sentido que assim não seja, num quadro em que as sociedades identificam o progresso como produto da soma de contributos individualizados, em que, responsabilmente, todos são chamados a dar o seu contributo. Não há margem para ninguém ficar de fora.

3.3. França

À semelhança do que acontece em Portugal, em França o direito individual dos trabalhadores à formação (DIF) também se encontra legislado, prevendo-se que todos os titulares de um contrato de trabalho por tempo indeterminado e com 1 ano de antiguidade na mesma empresa tenham direito a vinte horas anuais de formação (xi).

Tal regulamentação, datada de 4 de Maio de 2004, relativa à formação profissional ao longo da vida e ao diálogo social implica, obrigatoriamente, o trabalhador e a empresa. A empresa compromete-se a garantir a adaptação do trabalhador ao seu posto de trabalho e a sua progressão profissional, garantindo assim a sua empregabilidade. Por outro lado, o trabalhador dispõe de um conjunto de dispositivos que lhe permitem ser actor do desenvolvimento das suas competências e a sua empregabilidade: DIF, balanço de competências, Validação dos Adquiridos e da Experiência (Validation des Acquis et de l'Expérience VAE) (xii, xiii).

Na tabela 1 analisamos o interesse de ambas as partes no desenvolvimento de competências profissionais:

Tabela 1 – Vantagens no desenvolvimento de competências profissionais

Empresa	Trabalhador
- manter ou mesmo desenvolver a presença no mercado	- desenvolver a empregabilidade
- desenvolver desempenho e reactividade	- manter-se ou mesmo evoluir no emprego
- conservar e aumentar as competências	- obter reconhecimento
- responder às exigências dos referenciais de qualidade	- efectuar actividades que valorizam

Esta nova lei que regula o DIF na França revela alguns constrangimentos no que se refere à integração de competências numa perspectiva de gestão global. O seu sucesso dependerá da associação pertinente dos desafios individuais e colectivos, concebendo-se planos de formação capazes de integrar os interesses de ambas as partes.

3.3.1. A Validação dos Adquiridos e da Experiência (VAE)

Podemos dizer que a VAE é o programa francês equivalente ao RVCC português, mas com um âmbito mais alargado, uma vez que o RVCC, pelo menos por agora, apenas se dedica ao ensino não-superior¹. Um método de certificação de competências adquiridas ao longo da vida, conforme se demonstra na tabela 2:

Tabela 2 – O que é a VAE?

V.A.E., é o reconhecimento oficial da experiência e dos conhecimentos, das aptidões e das competências adquiridas pelo trabalho.

V.A.E., é um direito individual inscrito no código do trabalho e no código da educação.

V.A.E. é um meio para obter a totalidade ou parte de uma certificação profissional, apoiando-se sobre a sua experiência.

V.A.E. é um meio para integrar um percurso sem ter o diploma habitualmente requerido (integração, por exemplo, em mestrado sem obtenção de licenciatura).

A V.A.E. permite obter uma certificação profissional, desde que essa certificação seja registada no Registo Nacional das Certificações Profissionais da Comissão Nacional da Certificação Profissionais. A validação poderá acontecer de diversas formas, como demonstra a tabela 3.

¹ Em Portugal o reconhecimento da experiência profissional e dos saberes que lhe estão associados é feito, desde logo, a partir do referido regime de ingresso por condições especiais de candidatos com mais de 23 anos de idade.

Tabela 3 – O que permite a VAE?

Validar todas as competências exigidas pelo diploma, a validação será total.

Validar apenas uma parte das competências exigidas pelo diploma, a validação será parcial.
As competências serão validadas por um júri que atribuí as unidades correspondentes.

O beneficiário terá 5 anos para seguir uma formação (mais curta graças ao V.A.E.)
ou então adquirir uma nova experiência profissional e fazer um novo V.A.E.

A V.A.E. permite aceder a um qualquer percurso de formação, sem justificar o nível de estudos ou os diplomas e títulos normalmente requeridos. No resultado da validação, o júri pode dispensar candidatos das certificações requeridas para preparar o diploma, título ou certificação.

4. Iniciativas transnacionais – a Europa e o Mundo

As iniciativas transnacionais, associadas a oportunidades de internacionalização fazem parte de recomendações efectuadas pela União Europeia, visando a sua promoção como centro de excelência nos domínios da educação e da formação no mundo inteiro, apoiando a criação de um master UE inter-universidades. A União Europeia fornecerá bolsas financiadas para os cidadãos de países terceiros participantes nestes programas europeus, bem como bolsas para os cidadãos da UE que estudam em países terceiros.

Vários países do mundo procuram estabelecer uma cooperação multilateral com universidades e centros de formação da União Europeia. A Comissão já apoia estas relações com países terceiros através dos programas seguintes:

- os acordos com os **Estados Unidos** e o **Canadá**, renovados por cinco anos e que tiveram início em 2001;
- o programa **TEMPUS**, que cobre os países da ex-união soviética, a parte ocidental dos Balcãs e a Mongólia, estendido em Junho de 2002 aos parceiros mediterrânicos da UE;
- os programas **ALFA** (América Latina Formação Académico) (xiv) e **Alfan** (xv) para a América Latina;
- **AsiaLink**, que implica um grande número de países asiáticos;
- projetos-piloto com a **Austrália** e o **Japão**.

A educação transnacional é um fenómeno cada vez maior na Europa. Um grande número de Estados-Membros da UE já tem instaurado relações bilaterais com outros países no domínio do ensino superior e as iniciativas transnacionais em matéria de ensino superior abundam na União Europeia. A Comissão considera que permanece muito a fazer para que as universidades e centros de formação europeus aproveitem o máximo da internacionalização da educação.

Em Julho de 2002 a Comissão Europeia lançou mais uma proposta nesta linha de programas – o Erasmus Mundus (xvi). Um dos objectivos deste programa é precisamente promover uma cooperação mais estreita entre a Europa e as instituições de ensino dos países terceiros, servindo de quadro à mobilidade externa dos estudantes e académicos da União Europeia.

Independente desses programas oficiais, existem inúmeros exemplos de duplo-diploma e programas de intercâmbios, que foram facilitados pela utilização do modelo dos ECTS, inclusive fora da Europa, pois é só uma maneira de descrever diferentemente as formações.

Reflexões finais

Do que resumidamente se expôs, talvez importe reforçar o quadro global que, de forma mais ou menos vincada, as sociedades têm vindo a adoptar por força das dimensões estruturais que as caracterizam e que atrás se descreveram:

- A educação e a formação são duas faces de uma política, cuja frequência já não é mais, como no passado próximo, entendida como decorrente da vontade e da imposição do poder político mas, isso sim, como obrigação ética e como processo de inclusão social.
- A educação e a formação como mecanismos propulsores de competitividade nas sociedades tecnologicamente avançadas e de envelhecimento demográfico.
- O reconhecimento da evidente relação de causa e efeito entre o aprender e o fazer, expresso na definição de carreiras assentes na dimensão cognitiva e no reconhecimento, pela certificação, de competências.

Referências bibliográficas e documentais

i) O Programa do XVII Governo Constitucional pode ser lido na íntegra em http://www.portugal.gov.pt/Portal/PT/Governos/Governos_Constitucionais/GC17/Programa/programa_p007.htm (consultado em linha a 18 de Maio de 2008).

ii) BOUDON, Raymond, *L'inégalité des chances. La mobilité sociale dans les sociétés industrielles*. Paris : Armand Colin, 1978.

iii) A expressão habitus é de Bourdieu, Pierre, BOURDIEU, Pierre *Sociologia*. São Paulo: Editora Ática, 1983.

iv) http://alea-estp.ine.pt/html/elearning/html/trabalhos/2005/FernandaERui/TrabalhoFinal_FR.pdf (consultado em linha a 18 de Maio de 2008). As siglas da figura referem-se às seguintes disciplinas: L.P. – Língua Portuguesa, L.E. – Língua Estrangeira – Inglês, HGP – História e Geografia de Portugal, M – Matemática, C.N. – Ciências da natureza, E.V.T. – Educação Visual e Tecnológica, E.M. – Educação Musical, E.F. – Educação Física, E.M.R.C. – Educação Moral e Religiosa Católica.

v) A consagração do direito à formação profissional está assumida em Portugal (ver o regulamentado no Código do Trabalho, subsecção II, artigos 123º, 124º, 125º e 126º http://www.mtss.gov.pt/docs/Cod_Trabalho.pdf e a - Lei de Regulamentação do Código do Trabalho http://www.mtss.gov.pt/docs/Lei_reg_CT.pdf - documentos consultado em 18 de Maio de 2008).

vi) Sobre este assunto, consultar *Catálogo Nacional de Qualificações* em: <http://www.catalogo.anq.gov.pt/Paginas/Inicio.aspx> (consultado em linha a 18 de Maio de 2008).

vii) La maison des Universités. Harmoniser l'architecture du système européen d'enseignement supérieur, [en ligne]. Adresse URL : http://www.amue.fr/Dossier/LMD/Docs/d_sorbonne.pdf (page consultée le 19 mars 2007).

viii) La maison des Universités. Déclaration commune des ministres européens de l'éducation - 19 juin 1999 - Bologne, [en ligne]. Adresse URL : http://www.amue.fr/Dossier/LMD/Docs/d_bologne.pdf (page consultée le 19 mars 2007).

ix) Commission nationale de la certification professionnelle. Accès à la certification par la validation des acquis de l'expérience, [en ligne]. Adresse URL: <http://www.cncp.gouv.fr/index.php?page=24> (page consultée le 19 mars 2007).

x) Commission Européenne. América Latina Formação Académico, [en ligne]. Adresse URL : http://ec.europa.eu/europeaid/projects/alfa/index_fr.htm (page consultée le 19 mars 2007).

- xi) Commission Européenne. Programme Al an Programme de bourses de formation de haut niveau de l'Union Européenne, [en ligne]. Adresse URL : http://ec.europa.eu/europeaid/projects/alban/index_fr.htm (page consultée le 19 mars 2007)
- xii) CenDoTeC. La mise en place de doubles diplomes franco-brésiliens, [en ligne]. Adresse URL : <http://www.cendotec.org.br/pdf/doublediplome.pdf> (page consultée le 19 mars 2007).
- xiii) Commission nationale de la certification professionnelle. (page consultée le 19 mars 2007). Accès à la certification par la validation des acquis de l'expérience, [en ligne]. Adresse URL: <http://www.cncp.gouv.fr/index.php?page=24>
- xiv) Commission Européenne. (page consultée le 19 mars 2007). América Latina Formação Académico, [en ligne]. Adresse URL : http://ec.europa.eu/europeaid/projects/alfa/index_fr.htm
- xv) Commission Européenne. (page consultée le 19 mars 2007). Programme Al an Programme de bourses de formation de haut niveau de l'Union Européenne, [en ligne]. Adresse URL : http://ec.europa.eu/europeaid/projects/alban/index_fr.htm
- xvi) Commission Européenne. (page consultée le 19 mars 2007). Welcome to Erasmus Mundus, [en ligne]. Adresse URL : http://ec.europa.eu/education/programmes/mundus/index_en.html